



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 62 /2023**

**Dispõe sobre denominação de logradouro público, e determina outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º a rua que começa no nº 3000 da Avenida Alcobaça (BA 290) e que se estende até o limite do perímetro urbano, que atravessa o bairro Barro Vermelho e o Condomínio Mata Verde Ranchville, passa a denominar-se **Avenida Maria Miranda**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 22 de junho de 2023.

**Luiz Santos Rodrigues**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
**RECEBIDO**  
EM 22/06/2023  
09:30



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

### JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e demais vereadores,

Sinto-me honrado em encaminhar a esta Casa de Lei, esse Projeto de Lei, dando essa nomenclatura, de Avenida Maria Miranda ao local, tendo em vista que a senhora Maria Miranda da Silva, falecida em 2021, e seus familiares, foram os primeiros moradores daquela localidade do Barro Vermelho, onde os mesmos contraíram suas moradias e ali residem até hoje. Razão, pela qual a comunidade da região pede que seja dado o seu nome ao local, como homenagem à senhora Maria Miranda.

Esse pedido foi feito pelos moradores locais, e para eles, essa nomenclatura, é uma forma justa e merecida, de reconhecer o trabalho e a dedicação da senhora Maria Miranda, preservando, assim, a sua memória, valores e ideais.

Sendo assim, apresento esse Projeto de Lei ao Exm<sup>o</sup> Sr. Prefeito Municipal e conto com o apoio dos nobres pares.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 22 de junho de 2023.

**Luiz Santos Rodrigues**  
Vereador